

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.175 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2025.**

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO  
LEGISLATIVO N° 1.143, DE 03 DE JANEIRO  
DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maceió aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 90(noventa) dias, o prazo previsto no art. 2º do Decreto Legislativo nº. 1.143, de 03 de Janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O prazo referido no caput terá início na data de publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 04 de Abril de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**14BCB2E4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/04/2025. Edição 7144a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>